



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º 024/2021

À Secretária Municipal de Educação de Anápolis.
DD. Sr^a EERIZÂNIA FREITAS LOBO.

CÓPIA.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**, neste ato representado por sua
Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem,
respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e
requerer as seguintes medidas URGENTES:

Sabidamente estamos enfrentando uma pandemia
mundial disseminada pelo CORONAVÍRUS, causador da doença
respiratória covid-19.

Contudo, chegou ao nosso conhecimento que
ficou decidido por essa ilustrada Secretaria de
Educação, que nas escolas Municipais, os servidores
AUXILIARES DE EDUCAÇÃO deverão retornar aos postos de
serviços na Unidades Escolares.

Essa medida é de extrema preocupação, na
medida em que está proibido todo tipo de aglomerações,
tendo em vista a chamada segunda onda do COVID-19,
infelizmente nos assombra, visto que a transmissão da
doença é a mesma independentemente da faixa etária, e se
dá pelo ar, com tosse e espirros que podem adentrar os
pulmões, além de partir de superfícies inertes já
contaminadas com gotículas respiratórias.

É de bom alvitre ressaltar, que os AUXILIARES
DE EDUCAÇÃO, até então, se encontravam ajudando os
professores nas aulas remotas e também na organização
dos kits pedagógicos, e nesse caso tendo que se
dirigirem até a Unidades, o risco de contágio torna-se
iminente.

RECEBEMOS
08/02/2021
Waldme



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Noutro giro, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, baixou recentemente o DECRETO N° 45.926, de 03/02/2021, no qual redefiniu as disposições da situação de emergência na saúde pública, gerada pela pandemia, o qual dentro do **PROTOCOLO 11 - EDUCAÇÃO, item 1.2.5**, asseverou que:

1.2.5. Adotar, quando possível, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de pessoas, trabalhadores, clientes, pacientes, visitantes ou usuários

ANTE O EXPOSTO, considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dispostos no artigo 196 da Constituição da República de 1988, **REQUER** o SINDIANÁPOLIS sejam todos os servidores da área de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO devidamente orientados para que continuem prestando o seu labor auxiliando os professores nas aulas remotas e também na organização dos kits pedagógicos, como estava sendo feito anteriormente.

ASSIM, na incondicional certeza de podermos contar com seus melhores préstimos para empreender medidas urgentes, no sentido de buscar resolução rápida sobre o assunto encaminhado neste ofício, cumpre-nos apresentar à Vossa Senhoria, protestos da mais elevada estima e consideração.

Nesses Termos, Pede e espera deferimento.

Anápolis/GO, 08 de fevereiro de 2021.

SINDICATO DOS FUNC E SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPA:03017657000150

Assinado de forma digital por SINDICATO DOS FUNC
E SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPA:03017657000150
Dados: 2021.02.08 09:06:04 -03'00'

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Presidente SindiAnápolis